

Prefeitura do valor do IRRF no montante de R\$ 17.469,25 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e ISS no valor de R\$ 2.675,20 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), caracterizando omissão de receita, ao(a) Sr(a) Vunibaldo Salomão Dos Reis, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Expedir o Alvará de Quitação em nome do responsável, no valor de R\$ 7.064.168,02 (sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), onde se inclui R\$ 5.900,52 (cinco mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), de saldo para o exercício seguinte, em bancos, condicionado à comprovação dos recolhimentos das multas aplicadas e da devolução ao erário.

Belém - PA, 13 de Junho de 2023.

#### ACÓRDÃO Nº 42.922

Processo nº 052490.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Instrução: 2ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessados: RENATO LACERDA DOS PRAZERES (Ordenador - 01/01/2021 até 26/09/2021), MIKELY DA CRUZ SANTANA (Ordenadora - 27/09/2021 até 31/12/2021), CARLA PATRICIA MONTEIRO TORRES (Contadora - 01/01/2021 até 23/06/2021) E ROSE ARAÚJO MARTINS (Contador - 24/06/2021 até 31/12/2021)

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARA. EXERCÍCIO DE 2021. REGULAR COM RESSALVA. RENATO LACERDA DOS PRAZERES. EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE QUITAÇÃO. REGULAR. MIKELY DA CRUZ SANTANA. EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 052490.2021.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

**DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA** as contas do(a) Sr(a) Renato Lacerda Dos Prazeres, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Renato Lacerda dos Prazeres (Período de 01/01 a 26/09/2021), no montante de R\$-2.512.542,51 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

**JULGAR REGULARES** as contas do(a) Sr(a) Mikely Da Cruz Santana, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Mikely da Cruz Santana (Período de 27/09 a 31/12/2021), no montante de R\$-1.465.392,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), onde se inclui em bancos, R\$-270.922,45 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Belém - PA, 13 de Junho de 2023.

#### ACÓRDÃO Nº 42.939

Processo nº 023417.2017.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO-POÇO

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2017

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Instrução: 2ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Interessados: FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES (Ordenador - 01/01/2017 até 31/12/2017) E JOSÉ AUGUSTO RUFINO DE SOUSA (Contador - 01/01/2017 até 31/12/2017)

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO-POÇO.

